



PORTARIA Nº 009/2019/CCET, de 28 de maio de 2019.

Convoca eleição para escolha de representantes discentes no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, do Estatuto da UFS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe para, no dia 18 de junho de 2019, elegerem 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, como representantes discentes no Conselho do CCET.

Art. 2º – A eleição dos representantes dos discentes será feita pelos alunos regulares matriculados nos cursos vinculados ao CCET, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos e renovável por uma vez, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros titulares: Prof. Edward David Moreno Ordonez (Presidente), Prof. Higor Sérgio Dantas Argôlo e Prof. Nelson Orlando Moreno Salazar; e do membro suplente: Prof. Roberto Rodrigues de Souza.

Art. 4º – No período de 29 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, os interessados em participar das eleições como candidatos deverão solicitar, através de requerimento dirigido à Direção do CCET, a inscrição de chapa com o nome do discente titular e seu respectivo suplente.

Parágrafo único. O pedido de inscrição de chapas deverá ser feito presencialmente junto à Administração do CCET, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias previstos.

Art. 5º – A votação ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, das 08 às 22 horas, ininterruptamente, por meio do portal SIGEleição (www.sistemas.ufs.br/sigeleicao), e obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Cada eleitor poderá votar somente em 01 (uma) das chapas inscritas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



- b) A apuração dos votos será feita até o dia 19 de junho de 2019, por dois escrutinadores designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- c) Serão eleitos os candidatos pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

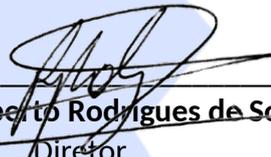
Art. 6º – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário, Comissão Eleitoral, Escrutinadores e demais pessoas presentes à sessão de apuração.

Art. 7º – Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o que estabelece o Art. 101 do Estatuto da UFS.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor do CCET